

‘CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

**PAUTA
26ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
29 DE MARÇO DE 2022 - 19:00 horas**

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 24ª Sessão Ordinária de 08/03/2021.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 05/2022
De 16 a 29/03/2022)

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal ref. meses janeiro e fevereiro/2022.

INDICAÇÕES:

Nº 9.435 do Vereador Tufão
Nº 9.436 do Vereador Tufão
Nº 9.437 do Vereador Tufão
Nº 9.438 do Vereador Gilberto de Souza Galdino
Nº 9.439 do Vereador Gilberto de Souza Galdino
Nº 9.440 do Vereador Tio Dionízio
Nº 9.441 do Vereador Tio Dionízio

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção nº 2.227 da Verª Kesley Foresto
Moção nº 2.228 da Verª Kesley Foresto
Moção nº 2.229 da Verª Kesley Foresto
Moção nº 2.230 do Ver. Diego Ito
Moção nº 2.231 do Ver. Edão
Projeto de Lei nº 2.975 do Executivo.
Projeto de Lei nº 2.976 do Ver. Adriano Benedetti
Projeto de Lei Complementar nº 709 da Mesa da Câmara
Projeto de Lei Complementar nº 710 da Mesa da Câmara
Projeto de Resolução nº 420 da Mesa da Câmara
Projeto de Resolução nº 421 da Mesa da Câmara
Projeto de Resolução nº 422 da Mesa da Câmara
Projeto de Resolução nº 423 da Mesa da Câmara

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ (Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.969 do Executivo, dispendo sobre a reorganização dos procedimentos de realização de despesas pelo sistema de adiantamento.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. PROJETO DE LEI Nº 2.971 do Executivo, dispendo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
3. PROJETO DE LEI Nº 2.972 do Executivo, dispendo sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
4. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418 da Mesa da Câmara, alteração da Resolução nº 193, sobre o Regimento Interno.
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
5. PROJETO DE LEI Nº 2.974 do Executivo, dispendo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
6. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 419 da Mesa da Câmara, altera Resolução nº 337, sobre vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal.
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.435

Assunto: ILUMINAÇÃO DE ESCADÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO tratar-se de acesso importante ao bairro Vista Alegre entre as Ruas Espanha e Rio Paraná;

CONSIDERANDO que referido escadão é muito utilizado pelos munícipes, principalmente pelos jovens na ida e volta à escola e a outros espaços públicos;

CONSIDERANDO que a iluminação do local é deficiente, trazendo perigo ao trânsito noturno e dificultando sua utilização no acesso a outros pontos do bairro,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao Departamento competente da Prefeitura buscando a implantação de sistema eficiente de iluminação pública no escadão existente entre as Ruas Espanha e Rio Paraná, para coibir atos ilícitos de malfeitores e garantir acesso seguro na entrada e saída do bairro.

Campo Limpo Paulista, 08 de Março de 2022.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.436

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada do Rossi permite acesso ao bairro Chácaras Ivo Turucaia, sendo, portanto, muito utilizada por moradores para alcançar suas residências;

CONSIDERANDO que referida via pública não é beneficiada com a pavimentação asfáltica e se encontra em péssimas condições de trânsito;

CONSIDERANDO que os usuários e moradores se queixam do número incontável de buracos existente no seu leito carroçável, circunstância que provoca danos aos veículos que transitam pelo local;

CONSIDERANDO que nos dias chuvosos o trânsito nessa via pública se torna perigoso, eis que os veículos além de transitar sacolejando pelos buracos, enfrentam a lama, passível de acidentes,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a realização de serviços de conservação e de manutenção na Estrada do Rossi, restabelecendo as condições de uso dessa via pública, garantindo acesso seguro aos veículos para evitar possíveis problemas aos moradores.

Campo Limpo Paulista, 08 de Março de 2022.

Tufão
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.437

Assunto: SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o túnel existente sob os trilhos da CPTM, no centro do Distrito de Botujuru, única via de acesso entre vários bairros, ao posto de saúde e à escola;

CONSIDERANDO que tal passagem é estreita, não comportando o cruzamento de dois veículos de quatro rodas ou mesmo a travessia de único veículo de grandes dimensões;

CONSIDERANDO o grande fluxo de automóveis e motocicletas, conjuntamente com pedestres, que atravessa de um para outro lado dos trilhos, com grande possibilidade da ocorrência de acidentes, já que inexistente sinalização indicativa da altura e largura do túnel;

CONSIDERANDO que a sinalização de trânsito é muito importante para orientar e oferecer mais segurança ao trânsito dos cidadãos,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à implantação de sinalização no túnel localizado à Rua Faustino Bizetto, sob os trilhos da CPTM, no centro do Distrito de Botujuru, através de placas indicadoras da altura e largura da passagem, para garantir o acesso seguro na entrada e saída do bairro, evitando possíveis problemas aos moradores.

Campo Limpo Paulista, 09 de Março de 2022.

Tufão
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

Assunto: SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que Rua Rio Ipojuca e a Rua Rio Tocantins, localizadas no bairro Jardim Santo Antônio II, se encontram repletas de buracos em consequência de manutenção precária e conservação periódica insuficiente;

CONSIDERANDO que as deformidades existentes no asfalto prejudicam a circulação dos veículos, na medida em que os motoristas necessitam efetuar constantes manobras para desviar dos buracos nas vias;

CONSIDERANDO que a precariedade das vias públicas atinge o interesse público de segurança no trânsito, pois, aumenta o risco de acidentes e danos materiais;

CONSIDERANDO o justo e reiterado clamor público por soluções urgentes e efetivas a respeito,

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências urgentes no sentido de que sejam realizados serviços de conservação na Rua Rio Ipojuca e na Rua Rio Tocantins, localizadas no bairro Jardim Santo Antônio II, através de Recapeamento ou, subsidiariamente, de Operação “tapa buraco” em seu leito carroçável, minimizando as precárias condições de trânsito ora constatadas nessas vias públicas, para que os veículos e pedestres possam transitar com segurança pelo local.

Campo Limpo Paulista, 18 de Março de 2022.

GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.439

Assunto: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a caixa de escoamento de águas pluviais existente em frente a Caixa d'água da SABESP, na Rua Rio Tocantins, no bairro Jardim Santo Antônio II se encontra há meses em situação de abandono, com a tubulação exposta e a tampa quebrada, comprometendo a capacidade de cumprir suas funções de captação e transporte de água;

CONSIDERANDO que os danos causaram vazamento de água, provocando o afundamento do asfalto e o surgimento de um buraco que vem prejudicando a circulação de veículos e aumentando os riscos de acidentes e danos materiais aos moradores daquela localidade;

CONSIDERANDO que a circunstância prejudica a drenagem das águas pluviais e o tráfego de veículos, o que vem trazendo inúmeros transtornos aos motoristas e pedestres que circulam por esta via pública;

CONSIDERANDO a urgência do justo e reiterado clamor público por soluções efetivas a respeito;

INDICO ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de manutenção e conserto da caixa de escoamento de águas pluviais, substituição da tubulação e instalação de tampa, bem como, reparo do buraco aberto no asfalto da Rua Rio Tocantins, localizados em frente a Caixa d'água da SABESP, no bairro Jardim Santo Antônio II.

Campo Limpo Paulista, 18 de Março de 2022.

GILBERTO DE SOUZA GALDINO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.440

Assunto: REFORMA DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE NO PAÇO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a dificuldade de locomoção de idosos e deficientes na calçada junto ao prédio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO as barreiras arquitetônicas presentes no edifício que limitam o acesso do público com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que, em decorrência de degrau presente no local, já ocorreram diversos acidentes envolvendo idosos e pessoas com deficiência,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma das calçadas que cercam a Prefeitura Municipal, bem como, a construção de rampa de acesso na porta dos fundos do prédio, a fim de promover a acessibilidade e prevenir acidentes.

Campo Limpo Paulista, 25 de Março de 2022.

TIO DIONÍZIO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.441

Assunto: CONSERVAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a má conservação da Rua Mentore Rossi, no bairro Jardim Vitória;

CONSIDERANDO as constantes reclamações dos munícipes no tocante à existência de um enorme buraco que vem atrapalhando o tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO que o problema já foi conduzido ao responsável pela Secretaria dos Serviços Urbanos e até o momento nenhuma providência foi adotada,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando à reparação do buraco existente na Rua Mentore Rossi, localizada no Bairro Jardim Vitóri, que vem atrapalhando as condições de trânsito dessa via pública, com intuito de minimizar os riscos automobilísticos.

Campo Limpo Paulista, 25 de Março de 2022.

TIO DIONÍZIO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões,

Presidente

MOÇÃO Nº 2-2-2-7
(APLAUSOS)

CONSIDERANDO que o 12º Grupo de Artilharia de Campanha, o GAC de Jundiaí, por seu Comandante William Henrique Bovi de Siqueira Megale, enviou ao nosso Município em apoio a Defesa Civil tropa que ajudou na remoção de pessoas desabrigadas pelas enchentes que atingiram o município;

CONSIDERANDO que o apoio se deu pelo emprego de militares, viaturas e uma embarcação;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas tiveram início no dia 29 de janeiro e registraram 264,09 milímetros em 72 horas e que todo o território municipal foi afetado, especialmente os Bairros do Distrito de Botujuru, Jardim Marchetti, Pau Arcado, Estância São Paulo, Jardim Santa Maria, Parque Internacional e São José.

CONSIDERANDO que o apoio do Exército foi fundamental para o imediato socorro das vítimas;

Pelas razões expostas.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, APLAUDE o Tenente-Coronel William Henrique Bovi de Siqueira **Megale**, Comandante do Décimo Segundo Grupo de Artilharia de Campanha, GAC Jundiaí, pelo pronto atendimento e apoio à população campolimpense, mediante emprego de militares, viaturas e embarcação, ajudando na remoção de pessoas desabrigadas pelas enchentes que atingiram o município, bem como, por todos os serviços prestados a nossa cidade, trabalho este digno de reconhecimento e que certamente não será esquecido e ficará na memória de nosso município.

Campo Limpo Paulista, 25 de março de 2022.

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
Vereadora

(Moção 2227, fls. 02 – assinantes)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

MOÇÃO nº 2-2-2-8
(Apelo)

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de concurso público para a contratação de merendeiras, auxiliar de merenda, motorista e professores de educação especial, tendo em vista que referidos cargos encontram-se com número de providos abaixo do necessário;

CONSIDERANDO que não há na rede municipal de ensino professores de educação especial, apesar de estar expresso em Lei a contratação de professores de educação especial para acompanhar os deficientes em sala de aula;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito por providências no sentido de que seja realizada abertura de concurso público para a contratação de merendeiras, auxiliar de merenda, motorista e professores de educação especial, **para garantia dos direitos Constitucionais dos alunos.**

Campo Limpo Paulista, 28 de Março de 2022.

KESLEY FORESTO
Vereadora

(Moção n° 2228 , fls. 02,
subscritores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

MOÇÃO nº 2-2-2-9
(Apelo)

CONSIDERANDO ser necessário a realização de compras de equipamentos e aquisição de utensílios domésticos para as cozinhas das unidades escolares municipais;

CONSIDERANDO que, em visitas realizadas nas Escolas Municipais, esta parlamentar subscritora se deparou com a falta de panelas de pressão, panelas, fogão em mal estado de conservação, etc;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito por providências no sentido de que sejam realizadas compras de equipamentos e aquisição de utensílios domésticos para as cozinhas das unidades escolares municipais.

Campo Limpo Paulista, 28 de Março de 2022.

KESLEY FORESTO
Vereadora

(Moção nº 2229 , fls. 02,
subscritores)

ADRIANO BENEDETTI

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIEGO HENRIQUE ITO

DIONÍZIO DONIZETTE SILVEIRA

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

M O Ç Ã O N º 2-2-3-0
(aplausos)

CONSIDERANDO o excelente trabalho realizado pela Polícia Militar do Estado, através de seu 49º DPME – 3ª Companhia Campo Limpo Paulista, sendo composta por valorosos homens e mulheres sempre dispostos a proteger a sociedade;

CONSIDERANDO que os policiais não medem esforços no trabalho em prol da sociedade e no combate à criminalidade, arriscando muitas vezes as suas vidas a bem da ordem pública, da tranquilidade e segurança da população;

CONSIDERANDO que a corporação é bem representada por seus oficiais, notadamente pelo Capitão Batista, que mantém o valoroso nome da instituição militar em lugar elevado de importância e confiabilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que o excelente trabalho desenvolvido pela Polícia Militar muito enriquece a comunidade Campolimpense, conforme somos testemunhas através das manifestações que nos chegam.

Pelos razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, profundamente honrada, **APLAUDE** a Polícia Militar do Estado, 49º DPME – 3ª Cia. de Campo Limpo Paulista, na pessoa de seu Comandante Capitão Batista, pelo excelente serviço prestado a comunidade campolimpense.

Com conhecimento do inteiro teor, inclusive com cópia ao Comando do 49º DPME – 3ª Cia. de Campo Limpo Paulista, encarecendo a seu Ilustre Comandante, estender a todos os seus valorosos homens e mulheres o quanto disposto acima.

Campo Limpo Paulista, 28 de Março de 2022.

DIEGO ITO
Vereador Presidente

(Moção n° 2230 , fls. 02,
subscritores)

ADRIANO BENEDETTI

VEREADOR

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

VEREADOR

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

VEREADOR

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

VEREADOR

DIONISIO DONIZZETTE SILVEIRA

VEREADOR

EDSON DAGMAR GROSSKLAUSS

VEREADOR

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

VEREADOR

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

VEREADOR

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

VEREADOR

KESLEY CRISTINE F. CAVICHIO

VEREADORA

MOÇÃO nº 2-2-3-1
(Pesar)

CONSIDERANDO o triste falecimento do senhor Mario Rafael Cândia, ex-presidente da Associação dos Aposentados de Campo Limpo Paulista, que faleceu na manhã deste domingo (27) aos 85 anos;

CONSIDERANDO que Mario deixa um grande legado cultural, um exemplo de vida, de luta e comprometimento com os aposentados, pensionistas e idosos;

CONSIDERANDO que nascido em São Paulo, em 7 de setembro de 1936, é filho de Luiza Spadaro Candia (nascida na Argentina) e Joaquim Candia (italiano da Sicília). Casou-se com a pedagoga Therezinha Peruchi Candia. A filha Carla Peruchi de Candia também tem dois filhos, Pedro Antônio e Maria Manuela;

CONSIDERANDO que frequentou o Senai na adolescência, mas foi para o Liceu de Artes e Ofícios na escola de Belas Artes, trabalhou com HQs na editora Abril, Listel, Jornal de Jundiaí – Jotinha e até 2021 atuou como presidente da Associação dos Aposentados de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que Mário também se aventurou pelo mundo dos quadrinhos com a criação de dois super heróis reconhecidos recentemente na Fest Comix, a maior feira do setor e na CCXP 2019 (Comic Con Experience), a maior convenção de cultura pop geek do mundo com seus personagens Homem Microscópico e Visg. Os personagens criados em 1968 são mais atuais que nunca e, agora, sob nova roupagem, vão ganhar uma edição especial ao lado de outros heróis criados no Brasil no Almanaque dos Super Heróis Brasileiros. Recentemente recebeu medalha de honra ao mérito da Prefeitura de Campo Limpo Paulista pela contribuição cultural, política e social para a cidade e sua história foi publicada no Jornal Experientes da FAPESP em dezembro de 2019;

(Moção N° 2231 , fls.)

CONSIDERANDO que Mario Rafael Cândia deixa familiares e saudosos amigos e companheiros em Campo Limpo Paulista;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA apresenta aos familiares, os mais sinceros e profundos votos de pesar pelo falecimento do querido amigo Mario Rafael Cândia ocorrido no último dia 27 de Março.

Campo Limpo Paulista, 28 de Março de 2022.

EDÃO
Vereador

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

ADRIANO BENEDETTI

DR. CLEBER BUENO DA SILVA

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS

DIONISIO DONIZZETTE SILVEIRA

DIEGO HENRIQUE ITO

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

KESLEY CRISTINE F. CAVICHIO

PROJETO DE LEI Nº 2.975

“Autoriza o Município de Campo Limpo Paulista a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – CIMESTRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social.”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão, do Município de Campo Limpo Paulista, para que passe a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, estabelecido pelos Municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis e Holambra.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei o Contrato de Consórcio / Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, ANEXO ÚNICO, que passa a vincular o Município de Campo Limpo Paulista ao consórcio firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA- Plano Plurianual no Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º. A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 25 de Março de 2022.

MENSAGEM Nº 18

Processo Administrativo nº 421/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Submetemos à abalizada avaliação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei, que objetiva integrar o Município de Campo Limpo Paulista ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte – CISMETRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

O objetivo do Consórcio é aperfeiçoar, otimizar e acelerar a articulação existente entre a Rede Municipal, Estadual e CISMETRO, orientado em especial pela articulação de ações preventivas, melhoria dos mecanismos de referência e contra referência das consultas de especialidade, implantação da política de humanização pelo aprimoramento do fórum de negociação com o gestor municipal, pela articulação das diversas especialidades médicas e demais áreas da saúde com foco na atenção integral à saúde das pessoas, pelo Planejamento Estratégico participativo com vistas à melhoria do cuidado à saúde.

A missão do CISMETRO é aperfeiçoar, qualificar e potencializar os serviços prestados junto à população que assiste de forma coesa, agregando valores e rapidez dinamizados pelo consórcio intermunicipal.

O CISMETRO é referência em atenção à saúde para os municípios consorciados, e para o custeio da produção apresentada pelo contratado será utilizada como referência a Tabela Unificada de Procedimentos e SIGTAP do SUS, podendo ser acessada pelos interessados através do sítio <http://www.cismetrom.com.br>.

O CISMETRO representa o conjunto dos municípios junto aos órgãos integrantes do SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em assuntos de interesse comum perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde. Cabe ainda ao CISMETRO desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, na área de saúde e de acordo com os contratos de rateio aprovados pela Assembleia Geral.

Demonstrada a relevância da matéria em exame, e confiantes no tradicional espírito público que norteia as decisões dos Senhores Vereadores, pedimos a discussão e acolhimento desta propositura em regime de urgência.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.976

Institui o Programa Ronda Escolar no Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 1º Institui o Programa Ronda Escolar que será desenvolvido de forma integrada pelas Secretarias de Educação e Segurança.

Parágrafo único. O objetivo do programa de que trata o caput é orientar, prevenir e proteger as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º Será constituída a Comissão Gestora do Programa que será composta:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Representante da Secretaria Municipal de Segurança;

III - Representante da Guarda Civil Municipal;

IV - Representante do CONSEG;

V - Representante de alunos (maior de idade) ou pais de alunos.

Art. 3º Compete a Ronda Escolar Municipal, respeitada as normas estaduais e federais:

I - Realizar vistorias preventivas no ambiente escolar e imediações em horários de entrada e saída do corpo discente;

II - Preservar a integridade física do corpo discente e docente, garantindo o atendimento de ocorrências emergenciais, visando a diminuição do índice de violência no âmbito escolar;

III - Realizar patrulhamento nas unidades escolares e, em seu e entorno, em caráter preventivo e/ou por solicitação da direção das unidades escolares, objetivando a preservação da ordem pública, com vista a assegurar a segurança física das instalações e pessoal dos alunos, professores e demais servidores da educação;

IV - identificar e mapear as áreas externas das escolas com maiores incidências de infrações criminais;

V - Planejar e implantar ações socioeducativas preventivas junto à comunidade escolar, buscando reforçar o vínculo de confiança entre a escola e a corporação na prevenção ao uso de drogas e bebidas alcoólicas;

VI - Orientar e auxiliar a direção das escolas na busca de soluções de problemas envolvendo crianças e/ou adolescentes e jovens por meio de ações preventivas, empregos de técnicas e métodos da justiça restaurativa, mediação de conflitos e redução de danos e/ou encaminhamento das ocorrências que resultem em atos infracionais ou criminais ocorridos no ambiente escolar;

VII - Orientar e auxiliar a direção das escolas na solução dos problemas com alunos vítimas nos casos de suspeita de maus tratos, abuso sexual, violência física, moral e outras, encaminhando aos órgãos competentes, com a anuência dos pais e/ou responsável e do Conselho Tutelar.

Art. 4º A operacionalização do Programa Ronda Escolar Municipal dar-se-á por meio de parceria entre as Secretarias de Educação e Segurança e Guarda Civil Municipal.

§ 1º Compete a Secretaria Municipal de Segurança, designar equipes o devido treinamento para a função e viatura para efetuar as rondas e demais atividades constantes do Art. 3º desta Lei.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação destinará os recursos orçamentários e financeiros necessários para manutenção do programa em comum acordo com a Secretaria Municipal de Segurança.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, poderá inserir no planejamento a partir de 2022 verbas para aquisição de veículos para atender o programa de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, buscamos com a presente propositura instituir no município o Programa Ronda Escolar, cujo objetivo é orientar, prevenir e proteger as unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como proteger a integridade física de nossas crianças.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2022.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 709

Dispõe sobre a reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências.

Artigo 1º - O cargo do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontado no Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referência dele constante.

Artigo 2º - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições do cargo de que trata o Anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara, manifestado a intenção de corrigir certas distorções encontradas entre as atribuições funcionais e a correspondente contraprestação de determinados cargos comissionados da Câmara, buscando imprimir no serviço público maior eficiência, apresenta medida buscando reclassificar o cargo vago de chefia de serviços gerais para viabilizar reorganização do quadro comissionado, bem como compatibilizar a remuneração às atribuições acrescidas ao cargo.

Assim, resta aos Administradores o ajuste que pretendemos materializar.

Campo Limpo Paulista, 24 de Março de 2022.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

(Projeto de Lei Complementar nº (__709____)

ANEXO I

CARGOS	REFERÊNCIAS
Chefia de Serviços Gerais	“X”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 710

Altera a Lei Complementar nº 553, de 17 de março de 2020, que atribuiu referência remuneratória às Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, criadas pela Resolução nº 346, de 04 de fevereiro de 2020.

O Artigo 1º da Lei Complementar nº 553, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As Funções Gratificadas criadas pela Resolução nº 346, de 04 de fevereiro de 2020, da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, serão remuneradas conforme tabela de referências de funções gratificadas (FGs), prevista na lei complementar 143, de 17/02/2000, conforme segue:

Função Gratificada	Referência Salarial
<i>FG-1</i>	<i>“M”</i>
FG-2	“R”
<i>FG-3</i>	<i>“U”</i>
<i>FG-4</i>	<i>“U”</i>
<i>FG-5</i>	<i>“V”</i>
<i>FG-6</i>	<i>“V”</i>
<i>FG-7</i>	<i>“V”</i>
<i>FG-8</i>	<i>“V”</i>
<i>FG-9</i>	<i>“X”</i> ”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

-----oooOooo-----

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto de lei complementar apenas diminuir a referência da FG-2 de “S” para “R”, tendo em vista que suas atribuições foram alteradas para àquelas necessárias ao gerenciamento de patrimônio, instituído pela Resolução nº 357, de 08 de março de 2022.

Sala das Sessões, 24 de março de 2022.

A Mesa da Câmara.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 420

Altera as Resoluções 328, de 30 de abril de 2014 e 334, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 1º. O parágrafo quarto (§4º) do artigo 26 da Resolução nº 328, de 30 de abril de 2014, *que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 26. (. . .).

§ 4º O ocupante do cargo de Motorista deverá possuir, no mínimo, o 1º grau completo e carteira nacional de habilitação categoria “B”.”

Artigo 2º. A Resolução 334, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7-A:

“Art. 7-A. Compete à Chefia de Serviços Gerais, além das atribuições do artigo anterior e atividades específicas do cargo:

- I- Coordenar a execução de serviços gerais de manutenção predial, incluindo instalações elétricas e hidráulicas;*
- II- Coordenar a execução de serviços gerais ligados às instalações eletrônicas, de informática, de vídeo, de sonorização e de lógica;*
- III- Coordenar a execução de serviços de infraestrutura de tecnologia de informação;*
- IV- Coordenar a execução de serviços de montagem e configuração de computadores, instalação de periféricos, manutenção preventiva e corretiva, configuração de placas e processadores.*
- V- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.”*

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara, no exercício de sua competência, apresenta projeto de Resolução que visa adequar as atribuições do mencionado cargo de chefia às necessidades atuais do legislativo.

Sala do Vereador André Zilioli, 25 de Março de 2022.

A Mesa da Câmara,

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 421

Altera a Resolução n° 356, de 27 de janeiro de 2022, que acresce e cria cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

Art. 1°. O parágrafo único do artigo 2° da Resolução n° 356, de 27 de janeiro de 2022, que acresce e cria cargos no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2°. (. . .).

Parágrafo único. O Analista de Licitação deverá possuir Certificado de conclusão ou diploma de curso superior em Direito, Administração, Economia ou Gestão Pública.”

Artigo 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara encaminha para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, a presente propositura que visa melhor adequar o ato em sua finalidade, exclusivamente para alterar o parágrafo único do artigo 2° da Resolução 356, que criou o cargo efetivo de Analista de Licitação, para acrescer como requisito do cargo, também a formação em Gestão Pública, por ser o conteúdo dessa compatível com as atribuições do cargo.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2022.

A Mesa da Câmara

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1° Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2° Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 422

Altera a Resolução nº 355, de 7 de dezembro de 2021, que cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências.

Art. 1º. Os artigos 4º e 5º da Resolução nº 355, de 7 de dezembro de 2021, que cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A Escola do Legislativo de Campo Limpo Paulista tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Presidência;
- II - Direção;
- III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
- IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Direção: por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor ou vereador da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Chefe Jurídico; pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Parlamentar e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público.”

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa da Câmara encaminha para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, a presente propositura que visa melhor adequar o ato em sua finalidade, exclusivamente para permitir a participação de Vereadores na Direção e Coordenação da Escola do Legislativo, bem como possibilitar, para servidores efetivos que eventualmente fizerem parte da direção ou coordenação pedagógica e de projetos a justa percepção de remuneração.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2022.

A Mesa da Câmara

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 423 _____

Altera a Resolução 346, de 05 de fevereiro de 2020, que cria e regulamenta funções gratificadas na organização administrativa da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

Art. 1º. O Anexo único da Resolução nº 346, de 05 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE
FG-1	Realização de Serviços de zeladoria, copa e cozinha, bem como presença e apoio nas atividades, eventos e expedientes do legislativo fora do horário normal de trabalho, sessões ordinárias e extraordinárias, dentre outros ligados à atividade e interesse público municipal.	2
FG-1A	Exercício de Direção ou Coordenação Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo, de acordo com seu Regimento Interno e Resolução nº 355, de 07 de dezembro de 2021, notadamente o desenvolvimento e coordenação de ações, programas e atividades específicas voltadas ao cumprimento de seus objetivos.	1
FG-2	Gerenciamento do almoxarifado contemplando a administração de materiais, de serviços, de patrimônio, de transportes, inclusive o armazenamento de materiais de consumo, dentre outras atividades, através do recebimento, conferência, armazenagem, conservação, tombamento e entrega de materiais, patrimônio e suprimentos, mediante termo de recebimento e entrega de mercadorias, bem como realização de inventário, observando as disposições e anexos da Resolução nº 357, de 08 de março de 2022.	1
FG-3	Alimentação e manutenção de cadastro de prestadores de serviços. Autuação, organização e acompanhamento de processos administrativos de compras diretas, inclusive com alimentação de sistema eletrônico. Realização de cotações e alimentação de sistema AUDESP Fase IV do TCE/SP.	1
FG-4	Participação como membro efetivo em Comissão de Licitação ou membro de apoio a Pregoeiro, com realização de atividades inerentes, notadamente auxílio na elaboração de termos de	

	referência e editais, participação em sessões públicas, conferência de documentação, cadastro de licitantes em sistemas eletrônicos, atuação organização e acompanhamento de processos administrativos licitatórios.	5
FG-5	Gerenciamento de controle eletrônico de frequência dos servidores, manutenção de sistema, alimentação e controle de férias dos servidores, de faltas abonadas, licenças e afastamentos. Controle de inclusão/exclusão de beneficiários em convênios, gerenciamento de vales transporte e alimentação, bem como outras atividades correlatas ligadas ao exercício funcional dos servidores. Organização e controle de arquivo e protocolo.	2
FG-6	Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro. Condução de licitações realizadas. Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública na internet quando necessário; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação .	2
FG-7	Tesouraria, coordenação da emissão, controle e assinatura de cheques do Legislativo para pagamento de fornecedores. Levantamento, gerenciamento e lançamento de informações em processos e sistemas eletrônicos contábeis do Tribunal de Contas do Estado (AUDESP) e demais órgão do Estado e União.	1
FG-8	Ouvidoria - promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com	

	outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir a sua efetividade; propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços; auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na legislação sobre os direitos do usuário dos serviços públicos; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos; receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes; elaborar anualmente relatório de gestão, consolidando as manifestações encaminhadas por usuários de serviços, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação dos serviços públicos; exercer outras atividades correlatas.	1
FG-09	Controle de Frota e deslocamentos. Controle de abastecimento e das fichas de deslocamentos e verificação de manutenção do veículo da Câmara bem como assessorar na organização operacional dos eventos da Câmara auxiliando a Secretaria nos deslocamentos necessários para tanto.	1

”

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara, no exercício de sua competência, apresenta projeto de Resolução que visa, em suma, alterar as atribuições da FG-2 substituindo o atendimento público e controle de acesso que foi terceirizado por funções atinentes ao sistema de almoxarifado e controle de patrimônio, ao encontro das disposições da Resolução nº 357 de 08 de março de 2022.

Propõe ainda, tendo em vista as atuais necessidades da Câmara, a criação da Função Gratificada FG-1A ligada às atividades de Direção e Coordenação da Escola do Legislativo, bem como a diminuição da quantidade da FG-2 e FG-3 para apenas uma.

Sala do Vereador André Zilioli, 24 de março de 2022.

A Mesa da Câmara,

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente